



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 027, DE 8 DE AGOSTO DE 2024.

Dispõe sobre o funcionamento da
Câmara Municipal de Cabeceira Grande,
nos dias 9 e 19 de agosto de 2024.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA
GRANDE, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o artigo
68 da Resolução nº 35, de 19 de maio de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer Ponto Facultativo no âmbito do Poder Legislativo
Municipal, nos dias 9 e 19 de agosto de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabeceira Grande (MG) 8 de agosto de 2024.

VEREADOR ROBSON CIPÓ

Presidente